



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 124/2022 - STTU/GS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.365 de 22 de junho de 2022, que concedeu isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte coletivo municipal e deu outras providências;

CONSIDERANDO a queda do índice de transmissibilidade decorrente da Covid-19, extensivo ao transporte público municipal do Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2022.

ANO 2022	
MÊS	DATA
SETEMBRO	07
OUTUBRO	02, 03 e 12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

07/09 – Independência do Brasil
02/10 – Eleições gerais do Brasil
03/10 – Mártires de Uruaçu
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação
25/12 – Natal.

Art. 2º. Os Vales Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 026/2020-STTU/GS, de 08 de abril de 2020.

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária de Mobilidade Urbana